



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 033/2025 - LICITAÇÃO N.º 288/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/04/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Umberto Luiz Carnevalli, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, dúvidas e esclarecimentos, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Nova Prata – neste denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, conforme descrição técnica estabelecida no **Anexo I** deste edital.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital será publicado no dia 21/03/2025.

2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 31/03/2025, às 23h59.

2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 03/04/2025, às 08h55min.

2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/04/2025, às 08h56min.

2.5 Data/Hora da Disputa: 03/04/2025, às 09h.

2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.8 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.6 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.7 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.8 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):

- a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

j) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para os itens de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital

4.3 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.3.1 A proposta inicial deverá ser preenchida apenas no sistema, sem anexar documento. A licitante deverá anexar o documento da proposta posteriormente, após a fase de negociação, com o valor ajustado ao último lance (lance vencedor) em PDF, com assinatura digital válida.

4.3.2 O licitante não deve preencher o campo "marca" com o nome da sua empresa no Portal de Compras Públicas. Esta prática pode levar à identificação antecipada do licitante, o que não é permitido. O não cumprimento desta orientação resultará na desclassificação da proposta.

4.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5 Os documentos de habilitação e outros eventuais documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pela pregoeira.

4.6 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do ITEM.

4.7 Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como **razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico e dados bancários.**

4.8 O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade.

4.9 O valor proposto para o item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.10 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5. PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do objeto ofertado com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.5 O valor estimado, para fins de adjudicação, é de **R\$ 128.120,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte reais)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

5.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.4 Durante a realização do Pregão, a comunicação com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pregão@novaprata.rs.gov.br e/ou via chat do sistema eletrônico.

6.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.7 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.8 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

7.9 Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

7.10 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

7.11 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.12 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.14 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.16 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.17 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.6 deste Edital.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 20 (vinte) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 O disposto no item 7.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 7.16 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital (máximo de duas horas).

9.3 A proposta readequada deverá ser anexada preferencialmente em formato PDF, e ser preenchida conforme o modelo (**Anexo II**).

9.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

9.5 Todos os licitantes participantes e classificados para os itens devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do(s) item (ns) com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

a) O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

b) Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

9.6 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação.

9.8 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.9 O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

10. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 **Concluída a etapa de lances, negociação e primeira intenção de recursos, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada/adequada e documentos de habilitação.**

10.1.1 Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.

10.1.2 A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

10.2 Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) conter opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) conter vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

10.3 Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

10.4 Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

10.5 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.6 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 **(Anexo X)**.

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Nova Prata/RS, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo **link** <https://novaprata.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes> ou pelo **site do Município** <https://www.novaprata.rs.gov.br/>. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente na Secretaria de Finanças, através do telefone (54)3242-8200, ou através do e-mail cadastrofornecedor@novaprata.rs.gov.br;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo de Decreto Federal nº 4.358/2002 **(Anexo VII)**.

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme Art.65, §1º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade (**Anexo VI**), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- b) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) (**Anexo VIII**).
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, (**Anexo IX**). Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.
- d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**).
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**Anexo III**).

12.5 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Após encerrado o prazo para entrega dos documentos de habilitação e proposta readequada, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de que a empresa possui profissional técnico inscrito no CREA;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - b.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - b.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

c) Apresentação de catálogo/manual do equipamento contemplando com as especificações dos itens nº 1, 2, 4, 9, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 47 e 50.

12.8 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.
- b) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.
- c) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, **ou** poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.
- d) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

12.9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora/prestadora dos serviços for a filial.

12.10 DO CONSÓRCIO

Não é permitido Consórcio entre empresas.

12.11 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

13.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal de compras públicas até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.

13.2 Qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via portal de compras públicas.

13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

13.5 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, **abrir-se-á prazo para a segunda intenção de recurso** para que qualquer licitante manifeste imediata intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

13.6 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

13.7 A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Portal de compras públicas.

13.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

13.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pelo portal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.13 Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Portal de Compras Públicas.

13.14 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

13.15 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

13.16 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

13.17 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.18 Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

13.19 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacon Cidadão.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.

14.3 A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.14 Para os fins da subcondição “j” do subitem 15.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

15.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

16.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

16.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

16.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

16.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

17. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do Art. 90, § 1º, Lei 14.133/2021.

17.2 Se dentro do prazo, o vencedor da licitação recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3 A ata de registro de preço passará a produzir efeitos a partir da assinatura do prefeito municipal, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

17.4 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

18.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de empenho que será encaminhada via e-mail, informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

18.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos;

18.2 Em caso de impossibilidade de entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na ordem de empenho;

18.4 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 1 (um) ano a partir do recebimento definitivo do objeto;

18.4.1 Caso a garantia do fabricante seja inferior ao período exigido, a contratada deverá complementá-la pelo tempo restante

18.5.2 A empresa deverá indicar os locais de assistência técnica autorizada para utilização durante o tempo de garantia.

18.5.3 Os serviços de assistência técnica autorizada não poderão estar localizados a uma distância superior a 200 km do Município de Nova Prata.

18.6 Os equipamentos deverão atender às características descritas nas especificações do Termo de Referência.

18.7 A contratada deverá fornecer, sem ônus, manuais impressos em língua portuguesa, quando aplicável.

18.8 A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

18.9 A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

18.10 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

18.11 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18.12 Fornecer o objeto dentro das normas/padrões exigidos.

18.13 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

18.14 Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou dano decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

18.15 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.16 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

18.17 Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

18.18 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

18.19 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.21 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

18.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

18.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.24 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais constantes nesse termo de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata.

19.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Constatadas irregularidades quanto ao objeto fornecido, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo definido em notificação da contratada, às suas custas, (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6 Em caso de entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

19.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.9 O recebimento provisório não excluirá a responsabilidade civil pela conformidade do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.11 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIA: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO:

10.122.0280.2060.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

10.122.0280.1040.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES SEC. DA SAÚDE

10.301.0290.1042.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES – UBS

10.301.0297.1282.0000 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

VINCULADO

PROPRIOS

TIPO DE RECURSO:

40 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -ASPS - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (571/1861)

4090 - PSF ESTADO - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4011 - INCEN. A QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO BASICA - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4505 - INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

20.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

20.4 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

20.5 É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

20.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

20.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas.

20.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

20.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

20.10 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo XI).

20.11 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias.

20.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os serviços/objeto referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.13 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.15 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.novaprata.rs.gov.br – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

21. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira
Anexo III	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo IV	Modelo de Credenciamento
Anexo V	Mod. Declaração microempresa ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa.
Anexo VI	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VII	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VIII	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo IX	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo X	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços.

Nova Prata/RS, 19 de março de 2025.

Município de Nova Prata
Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Ass. Jurídico/Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para uso no município de Nova Prata.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a futura e possível aquisição de equipamentos, por registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR, DIGITAL. TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL ATÉ 99 SEGUNDOS - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO FUNCIONA SOMENTE COM A TAMPA ACRÍLICA PROTETORA FECHADA, EMITINDO BIPS DE ADVERTÊNCIA SE A MESMA ESTIVER ABERTA. SELEÇÃO DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE; CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTO DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE; BASE EM ABS COM APOIOS EMBORRACHADOS GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. 220V.	UND	5	R\$1.795,16	R\$ 8.975,80
2	APARELHO RAIOS X ODONTOLÓGICO APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO TENSÃO NOMINAL DE 70KVP E CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA. DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL. CABEÇOTE CONFECCIONADO EM MATERIAL ESPECIAL RESISTENTE À RADIAÇÃO (RADIOPACO) 95% MENOS CHUMBO. CONTROLE DIGITAL COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 5 METROS. PRECISÃO NA TEMPORIZAÇÃO E MONITORAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO. PERMITE UTILIZAÇÃO EM RADIOGRAFIAS DIGITAIS E FILMES CONVENCIONAIS. ACIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO COM SEGURANÇA. MÍNIMO DE 25 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS (DE 0,06 A 3,20 SEGUNDOS). TEMPO DE RESFRIAMENTO PROGRESSIVO (RESFRIAMENTO POR TEMPO PROPORCIONAL AO TEMPO DO DISPARO). ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. CILINDRO COLIMADOR RETANGULAR: INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. ALARMES DE SUB E SOBRE TENSÃO. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. BRAÇOS ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS. BASE ESTÁVEL E RODÍZIOS ESPECIAIS (2 COM FREIO). PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO ABNT. TENSÃO DA REDE 220 V. INMETRO: NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3. CE. ISSO. REGISTRO NA ANVISA E BPF.	UND	3	R\$12.537,75	R\$37.613,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO PORTÁTIL 01 TUBO RÍGIDO; 01 TUBO FLEXÍVEL; 01 BOMBA DE SUÇÃO; 02 RESERVATÓRIO 250ML; É INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU DE RESGATE, EM HOSPITAIS, AMBULÂNCIAS, CLÍNICAS MÉDICAS OU CONSULTÓRIOS, PARA ASPIRAÇÕES DE SECREÇÕES E LÍQUIDOS DAS VIAS AÉREAS, QUANDO O PACIENTE ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE EXPELIR.	UND	8	R\$672,08	R\$ 5.376,64
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAR ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COM DISPLAY DE LDC, EXIBINDO INFORMAÇÕES, 5 PROGRAMAS DIFERENTES DE ESTERILIZAÇÃO. TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA; SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; PROGRAMA DE SECAGEM EXTRA; CAPACIDADE: 21 LITROS; QUANTIDADE DE ÁGUA DESTILADA UTILIZADA A CADA CICLO: 250 ML DE ÁGUA DESTILADA; MATERIAL DA CÂMARA: AÇO INOX; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ GARANTIA: 2 ANOS (PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL); REGISTRO INMETRO E REGISTRO ANVISA	UND	4	R\$ 7.014,01	R\$ 28.056,04
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: BALANÇA CLÍNICA DIGITAL ATÉ 200KG, DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE DE AÇO, COM ANTROPÔMETRO.220V. HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	5	R\$ 1.558,22	R\$ 7.791,10
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA BALANÇA MÉDICA DIGITAL PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 15KG, CARGA MÍNIMA DE 100 GRAMAS, CONCHA ANATÔMICA INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, FAIXA ANTROPOMÉTRICA, MOSTRADOR DIGITAL COM 6 DÍGITOS.220V. HOMOLOGADO PELO INMETRO	UND	5	R\$ 1.062,67	R\$ 5.313,35
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL PLATAFORMA E TAMPAS DA PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERMITE PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS	UND	4	R\$ 1.735,27	R\$ 6.941,08
8	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL CORTINAS IMPERMEÁVEIS, COM RODÍZIOS, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX.	UND	5	R\$ 668,11	R\$ 3.340,55
9	BISTURI ELÉTRICO ATÉ 150W ELETROCAUTERIO/BISTURI ELÉTRICO: BISTURI ELETRÔNICO, CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETRO-CIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODO BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIAS MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS/BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS/BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS/BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS/POTÊNCIA BIPOLAR:CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS/BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS/BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS/BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS. BIVOLT	UND	1	R\$11.663,22	R\$ 11.663,22
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	UND	4	R\$ 285,45	R\$ 1.141,80
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, DOBRÁVEL, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRAÇOS RESISTENTE ESCAMOTEÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA OU ESCURA; APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, BRAÇOS FIXOS, SUPORTE PARA SORO REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL, FREIOS BILATERAIS SOBRE	UND	3	R\$ 1.421,88	R\$ 4.265,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	CREMALHEIRAS, SUPORTA ATÉ 120KG.				
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM NO MÍNIMO 3 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA (PEDAL), CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR COM (SUGADOR, REFLETOR DE LED COM NO MÍNIMO 3 LEDS, MOCHO PARA DENTISTA COM FORMATO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, COM ESTABILIDADE, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA E BOTÃO ON/OFF, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. APOIO DE BRAÇOS PARA O PACIENTE EM AMBOS OS LADOS, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: 1 -VOLTA A ZERO; 2 E 3 PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA. MOVIMENTOS SUAVES E SILENCIOSOS DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS POR DOIS MOTO-REDUTORES ELÉTRICOS, ISENTOS DE ÓLEO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. TRAVA DE COMANDOS DA CADEIRA. CAPACIDADE PARA SUPORTAR E LEVANTAR UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE 200KG, ALÉM DA MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO PNEUMÁTICA E MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COM BATENTES EM FIM DE CURSO E CORPO GIRATÓRIO NO BRAÇO DO EQUIPO. RESISTENTE A IMPACTOS, SEM CANTOS VIVOS, PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, TRÊS TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE (BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO E, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PEDAL ÚNICO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A SUA INSTALAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500ML. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA ACOPLADA A CADEIRA QUE ACOMPANHA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA ANATÔMICA, AUXILIANDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, CUBA EM PORCELANA OU CERÂMICA ESMALTADA, PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA, COM DOIS SUCTORES DE SALIVA TIPO VENTURI. REFLETOR ODONTOLÓGICO COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA (95% MENOS DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS), POSSIBILITANDO MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ LED, ATÉ 50.000 HORAS. SISTEMA ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 LEDS E LUZ DIRETA (NÃO PODE SER DIRECIONADA EM UM ESPELHO E REFLETIR PARA A BOCA DO PACIENTE), DE COR BRANCA - LUZ FRIA	UND	2	R\$28.929,31	R\$ 57.858,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +- 10%) COM SENSOR DE ACIONAMENTO PROGRAMÁVEL PELO DENTISTA E COM SENSOR DE PROXIMIDADE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FOCO DE LUZ RETANGULAR, CABEÇOTE COM GIRO DE 620°, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FORMAS LISAS E ARREDONDADAS. MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO À GÁS E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA, COM 5 (CINCO) RODÍZIOS, ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PARA FRENTE E PARA TRÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA, E AJUSTE DA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO INJETADO E COBERTO POR PVC SEM COSTURAS. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/MANUAL DO EQUIPAMENTO COM ACESSÓRIOS DO MESMO FABRICANTE CONTEMPLANDO AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. COM TÉCNICO REGISTRADO NO CFT. INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR.				
13	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAL. COR: MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO) TAMPA E BASE REMOVÍVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS. VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM (AXL) COPOS: 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO ECONÔMICO AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 32CM, ALTURA: 24,5CM LARGURA: 17CM.	UND	8	R\$ 335,91	R\$ 2.687,28
14	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS. GABINETE EXTERNO: tipo vertical, construído com chapas em aço Inox Escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO: construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA: através de lâmpadas de LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO: em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA: de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO: através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES: temperatura abaixo de 2° C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO: entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE	UND	4	R\$19.446,67	R\$ 77.786,68



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	DE GERENCIAMENTO: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA: termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 HORAS: através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG: controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA: 280 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 198 alt x 74 larg x 67,5 prof (cm). DIMENSÕES INTERNAS: 130 alt x 59,5 larg x 54,5 prof (cm). FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001.				
15	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED - ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY QUÁDRUPLO, ROLAMENTO DE ESFERA EM CERÂMICA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, RUÍDO DE 62DB, POTÊNCIA DE 13 W, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON OU PUSH- BUTTON. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS.	UND	6	R\$ 1.041,87	R\$ 6.251,22
16	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACESSÓRIOS BALDE E BACIA.	UND	5	R\$ 1.067,55	R\$ 5.337,75
17	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 03 ATÉ 10 LITROS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 ATÉ 10 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS.	UND	5	R\$ 1.678,50	R\$ 8.392,50
18	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 20 LITROS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE 20 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS. ATENDENDO AS NORMAS TECNICAS	UND	5	R\$ 2.055,00	R\$ 10.275,00
19	COLORÍMETRO PORTÁTIL COLORÍMETRO PORTÁTIL FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA 0.00 A 3.5PPM RESOLUÇÃO MÍNIMA 0.1 PPM EXATIDÃO MÍNIMO 0,05 PPM MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL BATERIA 9V IDIOMA E MANUAL EM PORTUGUÊS DISPLAY DIGITAL CÉLULA DE MEDIÇÃO DE VIDRO QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE METODOLOGIA DE ANÁLISE	UND	1	R\$ 3.707,30	R\$ 3.707,30
20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Descrição: - Motor isento de óleo. - Cabeça com 2 pistões, com 2 HP/1500W (220V) - Protetor térmico contra superaquecimento. - Reservatório com pintura antioxidante interna. - Filtro de saída de ar. - Tanque com capacidade mínima de 40 litros. - Fluxo mínimo de ar: -No mínimo 220 litros/min.	UND	5	R\$ 4.452,00	R\$ 22.260,00
21	CONTRA ANGULO COM SISTEMA SACA-BROCAS, ACOPLAMENTO INTRAMATIC UNIVERSAL, SPRAY EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM.	UND	6	R\$ 962,50	R\$ 5.775,00
22	CUBA ULTRASSÔNICA 220V - COM 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO - FREQUÊNCIA MÍNIMA 42 KHZ - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMO 4 LITROS. REGISTRO NA ANVISA	UND	6	R\$ 1.567,77	R\$ 9.406,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

23	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO FONTE DE CARREGADOR DA BATERIA, BIVOLT INSTRUÇÕES EM VOZ CLARA FORNECIDAS NO MOMENTO EXATO DA AÇÃO DO SOCORRISTA, GUIANDO O MESMO EM CADA ETAPA DO CAMINHO. TELA INTEIRA COLORIDA COM COMANDOS INTEGRADOS DE VOZ EM PORTUGUÊS, TEXTO E VISUAL QUE AUXILIAM O SOCORRISTA DURANTE TODO O PROCESSO. COM RESISTÊNCIA A JATOS DE ÁGUA, IMPACTOS E QUEDA. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE ITENS INCLUSOS: DISPOSITIVO DE TREINAMENTO CABO DE ELETRODO DE TREINAMENTO GEL / REVESTIMENTO PARA ELETRODOS DE TREINAMENTO 1 (UM) JOGO DE BATERIAS, SEM CHUMBO, COM CAPACIDADE DE 300 CHOQUES OU AUTONOMIA DE ATÉ 5 ANOS EM MODO ESPERA 1 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	3	R\$20.687,10	R\$ 62.061,30
24	DESTILADOR DE AGUA DESTILADOR ECONÔMICO PARA SER UTILIZADO EM BANCADAS DE LABORATÓRIO PARA O USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 350 X 290, CAPACIDADE TOTAL DE 4 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 450 W CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. * DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA). * PESO: 4 KG.	UND	2	R\$ 1.338,11	R\$ 2.676,22
25	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL .DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETA (FCT) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. PARA AVALIAÇÃO FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA FETAL. BATERIA RECARREGÁVEL	UND	5	R\$ 1.772,66	R\$ 8.863,30
26	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL DE MESA; TECNOLOGIA DIGITAL; PRODUTO DE ALTA TECNOLOGIA COM ALTO FALANTE DE ÓTIMA PERFORMANCE, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; BOTAO LIGA/DESLIGA; CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. REGISTRO ANVISA E PRODUTO PROJETADO CONFORME AS NORMAS ABNT.	UND	5	R\$ 1.950,36	R\$ 9.751,80
27	ESCADA HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS Pés com ponteiros de borracha Piso em chapa de aço inox revestido com borracha antiderrapante	UND	10	R\$ 238,61	R\$ 2.386,10
28	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL (MEDIDOR DE PRESSÃO) COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO - POSSUI MANGUITO COM PERA EM PVC- BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO EM NYLON OU ALGODÃO, - INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	30	R\$ 104,98	R\$ 3.149,40
29	ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO (MEDIDOR DE PRESSÃO) COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO - POSSUI MANGUITO COM PERA EM PVC- BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO EM NYLON OU ALGODÃO, - INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A	UND	80	R\$ 117,53	R\$ 9.402,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.				
30	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO (MEDIDOR DE PRESSÃO) COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO - POSSUI MANGUITO COM PERA EM PVC- BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO EM NYLON OU ALGODÃO, - INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	20	R\$ 147,70	R\$ 2.954,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTI-ALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, CONJUNTO BI-AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO, TUBO EM Y MONTADO SEM SOLDAS, COM ALÇAS E CAMPÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UND	10	R\$ 133,69	R\$ 1.336,90
32	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTI-ALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, CONJUNTO BI-AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO, TUBO EM Y MONTADO SEM SOLDAS, COM ALÇAS E CAMPÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UND	10	R\$ 124,82	R\$ 1.248,20
33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO EM LED HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA - LUZ BRANCA FRIA DE LED - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS. 220V.	UND	5	R\$ 620,08	R\$ 3.100,40
34	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS SEM PONTEIRA DE VIDRO (LED DIRETO) FOTOPOLIMERIZADOR: DISPLAY DIGITAL, 3 MODOS DE OPERAÇÃO: (CONTÍNUO, ORTHO E HIGH.), TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO: 05, 10, 15, 20 SEGUNDOS, POLIMERIZAÇÃO DA RESINA EM 3 SEGUNDOS NO MODO HIGH, COLAGEM DE BRAQUETE EM 9 SEGUNDOS NO MODO ORTHO, PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360°, BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V	UND	5	R\$ 1.301,38	R\$ 6.506,90
35	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM PONTEIRA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA DE 3,7V 1400 MA., REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. DISPLAY DIGITAL. TIMER (5, 10, 15, 20 SEGUNDOS), COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE USO: *CONTÍNUO; *RAMPA *PULSADO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. *SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. BASE DE CARGA INJETADA EM ABS COM CABO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/MANUAL DO EQUIPAMENTO CONTEMPLANDO AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	UND	5	R\$ 1.297,70	R\$ 6.488,50
36	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR BIVOLT CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML - 01 Aparelho Compressor - 02 Elásticos - 01 Máscara Adulto - 01 Máscara Infantil - 01 Conjunto micronebulizador - 01 Extensão (mangueria) - 03 Filtros de ar sobressalentes - 01 Manual de Instruções	UND	10	R\$ 238,32	R\$ 2.383,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

37	KIT REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, QUE ATENDE DESDE RECÉM-NASCIDOS ATÉ ADULTOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE COM RESERVATÓRIO.	UND	5	R\$ 521,87	R\$ 2.609,35
38	MESA AUXILIAR FIXA RETANGULAR, AÇO INOXIDÁVEL PÉS TUBULARES 3/4 COM PONTEIRA EM PVC, TAMPO, PRATELEIRA, PINTURA EPÓXI DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,40 X 0,60 X 0,80 CM.	UND	5	R\$ 783,38	R\$ 3.916,90
39	MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF, GABINETE COM 3 MÓDULOS, CONTENDO UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM PUXADORES METÁLICOS E 3 GAVETAS, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 65CM X 85CM (COMP. X LARG. X ALT.).	UND	6	R\$ 3.086,42	R\$ 18.518,52
40	MESA DE EXAMES TIPO GINECOLÓGICA ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF, GABINETE COM 3 MÓDULOS, CONTENDO UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM PUXADORES METÁLICOS E 3 GAVETAS, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, 1 PAR PORTA COXAS, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: 180CM X 65CM X 85CM (COMP. X LARG. X ALT.).	UND	5	R\$ 3.336,37	R\$ 16.681,85
41	MESA DE MAYO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: ALTURA MÍNIMA 0,90 CM; ALTURA MÁXIMA 1,15 CM; ARMAÇÃO TUBULAR; RODÍZIOS DE 1,1/2; REGULÁVEL; CROMADA; BANDEJA DE AÇO INOX.	UND	6	R\$ 554,58	R\$ 3.327,48
42	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 605,22	R\$ 3.026,10
43	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE 4 INDICADORES VOLTAGEM: 220V	UND	5	R\$ 347,01	R\$ 1.735,05
44	MOCHO DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO À GÁS E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA, COM 5 (CINCO) RODÍZIOS, ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PARA FRENTE E PARA TRÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA, E AJUSTE DA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO INJETADO E COBERTO POR PVC SEM COSTURAS.	UND	10	R\$ 536,17	R\$ 5.361,70
45	NEBULIZADOR/ASPIRADOR NASAL ELÉTRICO VOLTAGEM BIVOLT. REGISTRO ANVISA. COM ACESSÓRIOS: 1 INALADOR COMPRESSOR 1 KIT INALADOR 1 MÁSCARA INFANTIL 1 KIT ASPIRADOR NASAL -1 TUBO DE AR -1 MASCOTE- 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	10	R\$ 383,02	R\$ 3.830,20
46	OTOSCÓPIO LED, COR PRETA, COM ESTOJO E 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 03 VEZES BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 1.390,89	R\$ 13.908,90
47	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DEVE ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 100 PACIENTES 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. DESTINADO PARA USO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. ACOMPANHA SENSOR CLIP ADULTO, PEDIÁTRICO E SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO REGISTRO NA ANVISA	UND	5	R\$ 2.466,33	R\$ 12.331,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

48	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL, C/ PRÉ-AQUECIMENTO. EMBALAGEM: GRAU-CIRÚRGICO . TENSÃO 220V. COM SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL E ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL	UND	5	R\$ 1.383,84	R\$ 6.919,20
49	SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL SEM RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA REGULÁVEL, HASTE E BASE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	R\$ 373,70	R\$ 1.868,50
50	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. - SELETOR DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. - AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECENDO IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. - AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. 03 INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. 02 CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI / MÍNIMA - 70 PSI REGISTRADO NA ANVISA	UND	5	R\$ 5.178,27	R\$ 25.891,35

1.2. Deverá ocorrer a apresentação de catálogo/manual do equipamento contemplando com as especificações dos itens nº 1, 2, 4, 9, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 47 e 50.

1.3. Todos os itens acima deverão ter garantia mínima de 1(um) ano a partir da entrega.

1.4. Durante o período de garantia e para os serviços de assistência técnica autorizada não poderá estar localizada a uma distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) do Município de Nova Prata.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.379/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. A formalização da compra se dará por nota de empenho, considerada a pronta entrega, em até 30 dias dos equipamentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para atender as necessidades de possíveis trocas de equipamentos quando necessário, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. A ausência destes equipamentos poderá ocasionar na impossibilidade de realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

2.3. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata, conforme item 3.2.6, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser disponibilizados à unidade requisitante pelo fornecedor em até 30 dias após a emissão da nota de empenho referente ao objeto solicitado. As solicitações e empenhos ocorrerão conforme a necessidade.

3.1.1. A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano dos equipamentos.

3.1.2. A contratada deverá indicar os locais de assistência técnica autorizada para utilização durante o tempo de garantia.

3.1.3. Estima-se que os equipamentos a serem adquiridos terão uma vida útil de no mínimo 05 (cinco) anos, e os mesmos deverão passar por manutenção periódica anualmente após o período de garantia.

3.2. Em não sendo mais úteis para a unidade requisitante, a mesma deverá, caso ainda em condições de uso, às demais unidades da Administração para avaliação de possibilidade de reutilização.

3.3. Ao fim de sua vida útil, ou, quando não tiverem mais utilidade para a Administração, os equipamentos deverão serem leiloados como inservíveis.

3.4. Durante o período de garantia e para os serviços de assistência técnica autorizada não poderá estar localizada a uma distância superior a 200 km (duzentos quilômetros) do Município de Nova Prata.

3.5. A inclusão de Termo de Garantia, que será de no mínimo um ano para os equipamentos por defeito de fabricação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

3.6. As análises dos catálogos/manuais dos equipamentos serão feitos pelos servidores Priscila Capoani (Enfermeira), matrícula nº6429, Bruna Sartori (Odontóloga), matrícula nº5127, e Paulo Cesar da Silva (Nutricionista), matrícula nº1764, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Os equipamentos deverão cumprir as características descritas nas especificações, conforme tabela inclusa no Item 1 deste termo de referência.

4.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

4.1.2.1. Em caso necessidade, devidamente justificada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo uma única vez.

4.1.3. A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano dos equipamentos.

4.1.4. A contratada deverá indicar os locais de assistência técnica autorizada para utilização durante o tempo de garantia.

4.1.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho.

5.1.2. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade das unidades Requisitantes.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços e locais indicados na ordem de empenho, conforme tabela abaixo:

Local	Endereço
-------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Almoxarifado Central	Rua Henrique Lenzi, 478 - Loja 101, Centro
Unidade de Saúde UBS Central	Av. Presidente Vargas, 1208, Centro
Unidade de Saúde ESF São Cristóvão	Rua Santa Lucia, nº 36 – São Cristóvão
Unidade de Saúde ESF Santa Cruz	Rua Tiradentes, nº53 – Santa Cruz
Unidade de Saúde ESF São João Bosco	Avenida Papa João Paulo II, nº917 – Cidadela
Unidade de Saúde ESF São Peregrino	Rua Avelino Lenzi, nº 1011 – Bairro Coroados
Unidade de Saúde ESF Rio Branco	Rua José Poleselo, nº 125 – Rio Branco
Unidade de Saúde ESF Clivatti	Luiz Clivatti, 405- Clivatti
Unidade de Saúde ESF Sagrada Família	Rua Reinaldo Sostisso, nº133, Sagrada Família
SAMU/BASE Nova Prata	Av: Cônego Peres, nº765 - Centro

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Bruna Sartori, matrícula nº5127 e pelos respectivos substitutos Kátia Regina Lemos Sasias, matrícula nº3119 e Priscila Capoani, matrícula nº6429 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O gestor do contrato Paulo Cesar da Silva, matrícula nº2522, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. A natureza do objeto permite seu parcelamento para contratação unitária, sem a divisão em lotes, propiciando uma maior competição.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1). Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b). Deverá ocorrer a apresentação de catálogo/manual do equipamento, contemplando as especificações dos itens nº 1, 2, 4, 9, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 47 e 50.

Item	Descrição
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR, DIGITAL. TAMPAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL ATÉ 99 SEGUNDOS - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO FUNCIONA SOMENTE COM A TAMPAS ACRÍLICAS PROTETORAS FECHADAS, EMITINDO BIPS DE ADVERTÊNCIA SE A MESMA ESTIVER ABERTA. SELEÇÃO DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE; CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTO DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE; BASE EM ABS COM APOIOS EMBORRACHADOS GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. 220V.
2	APARELHO RAIOS X ODONTOLÓGICO APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO TENSÃO NOMINAL DE 70KVp E CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA. DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL. CABEÇOTE CONFECCIONADO EM MATERIAL ESPECIAL RESISTENTE À RADIAÇÃO (RADIOPACO) 95% MENOS CHUMBO. CONTROLE DIGITAL COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 5 METROS. PRECISÃO NA TEMPORIZAÇÃO E MONITORAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO. PERMITE UTILIZAÇÃO EM RADIOGRAFIAS DIGITAIS E FILMES CONVENCIONAIS. ACIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO COM SEGURANÇA. MÍNIMO DE 25 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS (DE 0,06 A 3,20 SEGUNDOS). TEMPO DE RESFRIAMENTO PROGRESSIVO (RESFRIAMENTO POR TEMPO PROPORCIONAL AO TEMPO DO DISPARO). ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	DIANTEIRA DO CABEÇOTE. CILINDRO COLIMADOR RETANGULAR: INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. ALARMES DE SUB E SOBRE TENSÃO. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. BRAÇOS ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS. BASE ESTÁVEL E RODÍZIOS ESPECIAIS (2 COM FREIO). PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO ABNT. TENSÃO DA REDE 220 V. INMETRO: NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3. CE. ISSO. REGISTRO NA ANVISA E BPF.
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAR ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COM DISPLAY DE LDC, EXIBINDO INFORMAÇÕES, 5 PROGRAMAS DIFERENTES DE ESTERILIZAÇÃO. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA; SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; PROGRAMA DE SECAGEM EXTRA; CAPACIDADE: 21 LITROS; QUANTIDADE DE ÁGUA DESTILADA UTILIZADA A CADA CICLO: 250 ML DE ÁGUA DESTILADA; MATERIAL DA CÂMARA: AÇO INOX; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ GARANTIA: 2 ANOS (PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL); REGISTRO INMETRO E REGISTRO ANVISA
9	BISTURI ELÉTRICO ATÉ 150W ELETROCAUTERIO/BISTURI ELÉTRICO: BISTURI ELETRÔNICO, CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETRO-CIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODO BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIAS MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS/BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS/BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS/BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS/POTÊNCIA BIPOLAR:CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS/BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS/BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS/BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS. BIVOLT
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM NO MÍNIMO 3 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA (PEDAL), CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR COM (SUGADOR, REFLETOR DE LED COM NO MÍNIMO 3 LEDS, MOCHO PARA DENTISTA COM FORMATO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO MACIO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, COM ESTABILIDADE, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA E BOTÃO ON/OFF, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. APOIO DE BRAÇOS PARA O PACIENTE EM AMBOS OS LADOS, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: 1 -VOLTA A ZERO; 2 E 3 PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA. MOVIMENTOS SUAVES E SILENCIOSOS DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS POR DOIS MOTO-REDUTORES ELÉTRICOS, ISENTOS DE ÓLEO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. TRAVA DE COMANDOS DA CADEIRA. CAPACIDADE PARA SUPORTAR E LEVANTAR UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE 200KG, ALÉM DA MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO PNEUMÁTICA E MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COM BATENTES EM FIM DE CURSO E CORPO GIRATÓRIO NO BRAÇO DO EQUIPO. RESISTENTE A IMPACTOS, SEM CANTOS VIVOS, PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, TRÊS TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE (BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO E, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PEDAL ÚNICO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A SUA INSTALAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500ML. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA ACOPLADA A CADEIRA QUE ACOMPANHA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA ANATÔMICA, AUXILIANDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL. UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, CUBA EM PORCELANA OU CERÂMICA ESMALTADA, PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA, COM DOIS SUCTORES DE SALIVA TIPO VENTURI. REFLETOR ODONTOLÓGICO COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA (95% MENOS DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS), POSSIBILITANDO MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ LED, ATÉ 50.000 HORAS. SISTEMA ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 LEDS E LUZ DIRETA (NÃO PODE SER DIRECIONADA EM UM ESPELHO E REFLETIR PARA A BOCA DO PACIENTE), DE COR BRANCA - LUZ FRIA 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +- 10%) COM SENSOR DE ACIONAMENTO PROGRAMÁVEL PELO DENTISTA E COM SENSOR DE PROXIMIDADE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FOCO DE LUZ RETANGULAR, CABEÇOTE COM GIRO DE 620°, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FORMAS LISAS E ARREDONDADAS. MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO À GÁS E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA, COM 5 (CINCO) RODÍZIOS, ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PARA FRENTE E PARA TRÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA, E AJUSTE DA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO INJETADO E COBERTO POR PVC SEM COSTURAS. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/MANUAL DO EQUIPAMENTO COM ACESSÓRIOS DO MESMO FABRICANTE CONTEMPLANDO AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. COM TÉCNICO REGISTRADO NO CFT. INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR.
14	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS. GABINETE EXTERNO: tipo vertical, construído com chapas em aço Inox Escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO: construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA: através de lâmpadas de LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO: em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA: de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO: através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES: temperatura abaixo de 2° C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO: entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA: termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 HORAS: através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas ¹ . Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG: controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA: 280 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 198 alt x 74 larg x 67,5 prof (cm). DIMENSÕES INTERNAS: 130 alt x 59,5 larg x 54,5 prof (cm). FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: B0573310001.
15	CANETA DE ALTA ROTACAO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED - ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY QUÁDRUPLO, ROLAMENTO DE ESFERA EM CERÂMICA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, RUÍDO DE 62DB, POTÊNCIA DE 13 W, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON OU PUSH- BUTTON. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS.
19	COLORÍMETRO PORTÁTIL COLORIMETRO PORTÁTIL FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA 0.00 A 3.5PPM RESOLUÇÃO MÍNIMA 0.1 PPM EXATIDÃO MÍNIMO 0,05 PPM MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL BATERIA 9V IDIOMA E MANUAL EM PORTUGUÊS DISPLAY DIGITAL CÉLULA DE MEDIÇÃO DE VIDRO QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE METODOLOGIA DE ANÁLISE
20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Descrição: - Motor isento de óleo. - Cabeça com 2 pistões, com 2 HP/1500W (220V) - Protetor térmico contra superaquecimento. - Reservatório com pintura antioxidante interna. - Filtro de saída de ar. - Tanque com capacidade mínima de 40 litros. - Fluxo mínimo de ar: -No mínimo 220 litros/min.
21	CONTRA ANGULO COM SISTEMA SACA-BROCAS, ACOPLAMENTO INTRAMATIC UNIVERSAL, SPRAY EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM.
22	CUBA ULTRASSÔNICA 220V - COM 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO - FREQUÊNCIA MÍNIMA 42 KHZ - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMO 4 LITROS. REGISTRO NA ANVISA
23	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO FONTE DE CARREGADOR DA BATERIA, BIVOLT INSTRUÇÕES EM VOZ CLARA FORNECIDAS NO MOMENTO EXATO DA AÇÃO DO SOCORRISTA, GUIANDO O MESMO EM CADA ETAPA DO CAMINHO. TELA INTEIRA COLORIDA COM COMANDOS INTEGRADOS DE VOZ EM PORTUGUÊS, TEXTO E VISUAL QUE AUXILIAM O SOCORRISTA DURANTE TODO O PROCESSO. COM RESISTÊNCIA A JATOS DE ÁGUA, IMPACTOS E QUEDA. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE ITENS INCLUSOS: DISPOSITIVO DE TREINAMENTO CABO DE ELETRODO DE TREINAMENTO GEL / REVESTIMENTO PARA ELETRODOS DE TREINAMENTO 1 (UM) JOGO DE BATERIAS, SEM CHUMBO, COM CAPACIDADE DE 300 CHOQUES OU AUTONOMIA DE ATÉ 5 ANOS EM MODO ESPERA 1 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

24	DESTILADOR DE AGUA DESTILADOR ECONÔMICO PARA SER UTILIZADO EM BANCADAS DE LABORATÓRIO PARA O USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 350 X 290, CAPACIDADE TOTAL DE 4 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 450 W CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. * DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA). * PESO: 4 KG.
34	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS SEM PONTEIRA DE VIDRO (LED DIRETO) FOTOPOLIMERIZADOR: DISPLAY DIGITAL, 3 MODOS DE OPERAÇÃO: (CONTÍNUO, ORTHO E HIGH.), TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO: 05, 10, 15, 20 SEGUNDOS, POLIMERIZAÇÃO DA RESINA EM 3 SEGUNDOS NO MODO HIGH, COLAGEM DE BRAQUETE EM 9 SEGUNDOS NO MODO ORTHO, PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360°, BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V
35	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM PONTEIRA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA DE 3,7V 1400 MA., REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. DISPLAY DIGITAL. TIMER (5, 10, 15, 20 SEGUNDOS), COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE USO: *CONTÍNUO; *RAMPA *PULSADO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. *SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. BASE DE CARGA INJETADA EM ABS COM CABO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/MANUAL DO EQUIPAMENTO CONTEMPLANDO AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.
39	MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF, GABINETE COM 3 MÓDULOS, CONTENDO UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM PUXADORES METÁLICOS E 3 GAVETAS, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 65CM X 85CM (COMP. X LARG. X ALT.).
40	MESA DE EXAMES TIPO GINECOLÓGICA ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF, GABINETE COM 3 MÓDULOS, CONTENDO UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM PUXADORES METÁLICOS E 3 GAVETAS, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, 1 PAR PORTA COXAS, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: 180CM X 65CM X 85CM (COMP. X LARG. X ALT.).
42	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL.
46	OTOSCÓPIO LED, COR PRETA, COM ESTOJO E 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 03 VEZES BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT REGISTRO NA ANVISA
47	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DEVE ARMazenar NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 100 PACIENTES 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. DESTINADO PARA USO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. ACOMPANHA SENSOR CLIP ADULTO, PEDIÁTRICO E SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO REGISTRO NA ANVISA
50	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. PEDAL DE AÇIONAMENTO ÚNICO. - SELETOR DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. - AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECENDO IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. - AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. 03 INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. 02 CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI / MÍNIMA - 70 PSI REGISTRADO NA ANVISA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 572.451,81 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais com oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos solicitação de compra nº2025/13 em anexo.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.379, de 28 de março de 2023 e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária conforme planilha em anexo.

Nova Prata, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 176/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor: CNPJ:
Endereço: CEP:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome:
CPF nº: RG:
Endereço pessoal:
Profissão: Estado Civil:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR, DIGITAL. TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL ATÉ 99 SEGUNDOS - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO; SISTEMA DE SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO FUNCIONA SOMENTE COM A TAMPA ACRÍLICA PROTETORA FECHADA, EMITINDO BIPS DE ADVERTÊNCIA SE A MESMA ESTIVER ABERTA. SELEÇÃO DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE; CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTO DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES, ANULANDO AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE; BASE EM ABS COM APOIOS EMBORRACHADOS GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. 220V.	UND	5		R\$	R\$
2	APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO APARELHO DE RAO X - ODONTOLÓGICO TENSÃO NOMINAL DE 70KVP E CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA. DOTADO DE TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL. CABEÇOTE CONFECCIONADO EM MATERIAL ESPECIAL RESISTENTE À RADIAÇÃO (RADIOPACO) 95% MENOS CHUMBO. CONTROLE DIGITAL COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 5 METROS. PRECISÃO NA TEMPORIZAÇÃO E MONITORAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO. PERMITE UTILIZAÇÃO EM RADIOGRAFIAS DIGITAIS E FILMES CONVENCIONAIS. ACIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO COM SEGURANÇA. MÍNIMO DE 25 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS (DE 0,06 A 3,20 SEGUNDOS). TEMPO DE RESFRIAMENTO PROGRESSIVO (RESFRIAMENTO POR TEMPO PROPORCIONAL AO TEMPO DO DISPARO). ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. CILINDRO COLIMADOR RETANGULAR: INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE. ALARMES DE SUB E SOBRE TENSÃO. CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO. CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. BRAÇOS ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS. BASE ESTÁVEL E RODÍZIOS ESPECIAIS (2 COM FREIO). PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO ABNT. TENSÃO DA REDE 220 V. INMETRO: NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3. CE. ISSO. REGISTRO NA ANVISA E BPF.	UND	3		R\$	R\$
3	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO PORTÁTIL 01 TUBO RÍGIDO; 01 TUBO FLEXÍVEL; 01 BOMBA DE SUÇÃO; 02 RESERVATÓRIO 250ML; É INDICADO PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU DE RESGATE, EM HOSPITAIS, AMBULÂNCIAS, CLÍNICAS MÉDICAS OU CONSULTÓRIOS, PARA ASPIRAÇÕES DE	UND	8		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	SECREÇÕES E LÍQUIDOS DAS VIAS AÉREAS, QUANDO O PACIENTE ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE EXPELIR.					
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAR ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COM DISPLAY DE LDC, EXIBINDO INFORMAÇÕES, 5 PROGRAMAS DIFERENTES DE ESTERILIZAÇÃO. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA; SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; PROGRAMA DE SECAGEM EXTRA; CAPACIDADE: 21 LITROS; QUANTIDADE DE ÁGUA DESTILADA UTILIZADA A CADA CICLO: 250 ML DE ÁGUA DESTILADA; MATERIAL DA CÂMARA: AÇO INOX; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ GARANTIA: 2 ANOS (PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL); REGISTRO INMETRO E REGISTRO ANVISA	UND	4		R\$	R\$
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: BALANÇA CLÍNICA DIGITAL ATÉ 200KG, DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE DE AÇO, COM ANTROPÔMETRO.220V. HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	5		R\$	R\$
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA BALANÇA MÉDICA DIGITAL PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 15KG, CARGA MÍNIMA DE 100 GRAMAS, CONCHA ANATÔMICA INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, FAIXA ANTROPOMÉTRICA, MOSTRADOR DIGITAL COM 6 DÍGITOS.220V. HOMOLOGADO PELO INMETRO	UND	5		R\$	R\$
7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL PLATAFORMA E TAMPA DA PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERMITE PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS	UND	4		R\$	R\$
8	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL CORTINAS IMPERMEÁVEIS, COM RODÍZIOS, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX.	UND	5		R\$	R\$
9	BISTURI ELÉTRICO ATÉ 150W ELETROCAUTERIO/BISTURI ELÉTRICO: BISTURI ELETRÔNICO, CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETRO-CIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODO BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIAS MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS/BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS/BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS/BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR:CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS/BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS/BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS/BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS. BIVOLT	UND	1		R\$	R\$
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	UND	4		R\$	R\$
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, DOBRÁVEL, CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, APOIO DE BRAÇOS RESISTENTE ESCAMOTEÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA OU ESCURA; APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, BRAÇOS FIXOS, SUPORTE PARA SORO REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL, FREIOS BILATERAIS SOBRE CREMALHEIRAS, SUPORTA ATÉ 120KG.	UND	3		R\$	R\$
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) COM NO MÍNIMO 3 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA (PEDAL), CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR COM (SUGADOR, REFLETOR DE LED COM NO MÍNIMO 3 LEDS, MOCHO PARA DENTISTA COM FORMATO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE, COM ESTABILIDADE, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA E BOTÃO ON/OFF, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. APOIO DE BRAÇOS PARA O PACIENTE EM AMBOS OS LADOS, COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: 1 -VOLTA A ZERO; 2 E 3 PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA. MOVIMENTOS SUAVES E SILENCIOSOS DO ASSENTO E DO ENCOSTO, ACIONADOS POR DOIS MOTO-REDUTORES ELÉTRICOS, ISENTOS DE ÓLEO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. TRAVA DE COMANDOS DA CADEIRA. CAPACIDADE PARA SUPORTAR E LEVANTAR UMA CARGA DISTRIBUÍDA DE 200KG, ALÉM DA MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO. EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO PNEUMÁTICA E MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COM BATENTES EM FIM DE CURSO E CORPO GIRATÓRIO NO BRAÇO DO EQUIPO. RESISTENTE A IMPACTOS, SEM	UND	2		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	CANTOS VIVOS, PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, TRÊS TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE (BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO E, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PEDAL ÚNICO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A SUA INSTALAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500ML, UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA ACOPLADA A CADEIRA QUE ACOMPANHA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA ANATÔMICA, AUXILIANDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL, UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, CUBA EM PORCELANA OU CERÂMICA ESMALTADA, PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPIGOS, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA, COM DOIS SUCTORES DE SALIVA TIPO VENTURI, REFLETOR ODONTOLÓGICO COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA (95% MENOS DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS), POSSIBILITANDO MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ LED, ATÉ 50.000 HORAS, SISTEMA ÓPTICO COM NO MÍNIMO 3 LEDS E LUZ DIRETA (NÃO PODE SER DIRECIONADA EM UM ESPELHO E REFLETIR PARA A BOCA DO PACIENTE), DE COR BRANCA - LUZ FRIA 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%) COM SENSOR DE ACIONAMENTO PROGRAMÁVEL PELO DENTISTA E COM SENSOR DE PROXIMIDADE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FOCO DE LUZ RETANGULAR, CABEÇOTE COM GIRO DE 620°, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FORMAS LISAS E ARREDONDADAS, MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO À GÁS E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA, COM 5 (CINCO) RODÍZIOS, ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PARA FRENTE E PARA TRÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA, E AJUSTE DA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO INJETADO E COBERTO POR PVC SEM COSTURAS, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/MANUAL DO EQUIPAMENTO COM ACESSÓRIOS DO MESMO FABRICANTE CONTEMPLANDO AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, COM TÉCNICO REGISTRADO NO CFT, INSTALAÇÃO INCLUSA NO VALOR.					
13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED - ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY QUÁDRUPLO, ROLAMENTO DE ESFERA EM CERÂMICA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, RUÍDO DE 62DB, POTÊNCIA DE 13 W, SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON OU PUSH- BUTTON. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C COM DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS.	UND	6		R\$	R\$
14	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACESSÓRIOS BALDE E BACIA.	UND	5		R\$	R\$
15	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 03 ATÉ 10 LITROS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 03 ATÉ 10 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS.	UND	5		R\$	R\$
16	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 20 LITROS MATERIAL DE CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE 20 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO; NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS. ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS	UND	5		R\$	R\$
17	COLORÍMETRO PORTÁTIL COLORÍMETRO PORTÁTIL FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA 0,00 A 3,5PPM RESOLUÇÃO MÍNIMA 0,1 PPM EXATIDÃO MÍNIMO 0,05 PPM MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAL BATERIA 9V IDIOMA E MANUAL EM PORTUGUÊS DISPLAY DIGITAL CÉLULA DE MEDIÇÃO DE VIDRO QUE ATENDA AS LEGISLAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE METODOLOGIA DE ANÁLISE	UND	1		R\$	R\$
18	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Descrição: - Motor isento de óleo. - Cabeça com 2 pistões, com 2 HP/1500W (220V) - Protetor térmico contra superaquecimento. - Reservatório com pintura antioxidante interna. - Filtro de saída de ar. - Tanque com capacidade mínima de 40 litros. - Fluxo mínimo de ar: -No mínimo 220 litros/min.	UND	5		R\$	R\$
19	CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA SACA-BROCAS, ACOPLAMENTO INTRAMATIC UNIVERSAL, SPRAY EXTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM.	UND	6		R\$	R\$
20	CUBA ULTRASSÔNICA 220V - COM 5 CICLOS DE LIMPEZA E OPÇÃO DE AQUECIMENTO - FREQUÊNCIA MÍNIMA 42 KHZ - CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMO 4 LITROS. REGISTRO NA ANVISA	UND	6		R\$	R\$
21	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO - PSAL. COR: MATERIAL BICOLOR (BRANCO EXTERNO E PRETO INTERNO) TAMPA E BASE REMOVÍVEIS QUE FACILITAM HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS. VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. DIMENSÃO DO VISOR: 19,2 X 9,5 CM (AXL) COPOS: 4 COPOS DE 200 ML - FORMATO ECONÔMICO AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 32CM,	UND	8		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	ALTURA: 24,5CM LARGURA: 17CM.					
22	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS. GABINETE EXTERNO: tipo vertical, construído com chapas em aço Inox Escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO: construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, dotado de cinco prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA: através de lâmpadas de LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO: em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA: de vidro tripla, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO: através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO: montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES: temperatura abaixo de 2° C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO: entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA: registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA: termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR: sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 HORAS: através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG: controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA: 280 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 198 alt x 74 larg x 67,5 prof (cm). DIMENSÕES INTERNAS: 130 alt x 59,5 larg x 54,5 prof (cm). FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001.	UND	4		R\$	R\$
23	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO FONTE DE CARREGADOR DA BATERIA, BIVOLT INSTRUÇÕES EM VOZ CLARA FORNECIDAS NO MOMENTO EXATO DA AÇÃO DO SOCORRISTA, GUIANDO O MESMO EM CADA ETAPA DO CAMINHO. TELA INTEIRA COLORIDA COM COMANDOS INTEGRADOS DE VOZ EM PORTUGUÊS, TEXTO E VISUAL QUE AUXILIAM O SOCORRISTA DURANTE TODO O PROCESSO. COM RESISTÊNCIA A JATOS DE ÁGUA, IMPACTOS E QUEDA. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE ITENS INCLUSOS: DISPOSITIVO DE TREINAMENTO CABO DE ELETRODO DE TREINAMENTO GEL / REVESTIMENTO PARA ELETRODOS DE TREINAMENTO 1 (UM) JOGO DE BATERIAS, SEM CHUMBO, COM CAPACIDADE DE 300 CHOQUES OU AUTONOMIA DE ATÉ 5 ANOS EM MODO ESPERA 1 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO	UND	3		R\$	R\$
24	DESTILADOR DE AGUA DESTILADOR ECONÔMICO PARA SER UTILIZADO EM BANCADAS DE LABORATÓRIO PARA O USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 350 X 290, CAPACIDADE TOTAL DE 4 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 450 W CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. * DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA). * PESO: 4 KG.	UND	2		R\$	R\$
25	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL ,DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETA (FCT) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE, PARA AVALIAÇÃO FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA FETAL. BATERIA RECARREGÁVEL	UND	5		R\$	R\$
26	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL DE MESA; TECNOLOGIA DIGITAL; PRODUTO DE ALTA TECNOLOGIA COM ALTO FALANTE DE ÓTIMA PERFORMANCE,	UND	5		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; BOTAO LIGA/DESLIGA; CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. REGISTRO ANVISA E PRODUTO PROJETADO CONFORME AS NORMAS ABNT.					
27	ESCADA HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS Pés com ponteiros de borracha Piso em chapa de aço inox revestido com borracha antiderrapante	UND	10		R\$	R\$
28	ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO (MEDIDOR DE PRESSÃO) COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO - POSSUI MANGUITO COM PERA EM PVC- BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO EM NYLON OU ALGODÃO, - INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	80		R\$	R\$
29	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO (MEDIDOR DE PRESSÃO) COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO - POSSUI MANGUITO COM PERA EM PVC- BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO EM NYLON OU ALGODÃO, - INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	20		R\$	R\$
30	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL (MEDIDOR DE PRESSÃO) COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO - POSSUI MANGUITO COM PERA EM PVC- BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO EM NYLON OU ALGODÃO, - INFLAGEM E DESINFLAGEM MANUAL, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	30		R\$	R\$
31	ESTETOSCOPIO ADULTO BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTI-ALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, CONJUNTO BI-AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO, TUBO EM Y MONTADO SEM SOLDAS, COM ALÇAS E CAMPÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UND	10		R\$	R\$
32	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO BAIXO PESO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTI-ALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, CONJUNTO BI-AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO, TUBO EM Y MONTADO SEM SOLDAS, COM ALÇAS E CAMPÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UND	10		R\$	R\$
33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO EM LED HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA - LUZ BRANCA FRIA DE LED - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS. 220V.	UND	5		R\$	R\$
34	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS SEM PONTEIRA DE VIDRO (LED DIRETO) FOTOPOLIMERIZADOR: DISPLAY DIGITAL, 3 MODOS DE OPERAÇÃO: (CONTÍNUO, ORTHO E HIGH.), TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO: 05, 10, 15, 20 SEGUNDOS, POLIMERIZAÇÃO DA RESINA EM 3 SEGUNDOS NO MODO HIGH, COLAGEM DE BRAQUETE EM 9 SEGUNDOS NO MODO ORTHO, PONTEIRA METÁLICA REMOVÍVEL E COM GIRO DE 360°, BIVOLT AUTOMÁTICO 100/240V	UND	5		R\$	R\$
35	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM PONTEIRA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA DE 3,7V 1400 MA., REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. DISPLAY DIGITAL. TIMER (5, 10, 15, 20 SEGUNDOS), COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE USO: *CONTÍNUO; *RAMPA *PULSADO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. *SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 Å 480 NM. BASE DE CARGA INJETADA EM ABS COM CABO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/MANUAL DO EQUIPAMENTO CONTEMPLANDO AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	UND	5		R\$	R\$
36	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR BIVOLT CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML - 01 Aparelho Compressor - 02 Elásticos - 01 Máscara Adulto - 01 Máscara Infantil - 01 Conjunto micronebulizador - 01 Extensão (mangueira) - 03 Filtros de ar sobressalentes - 01 Manual de Instruções	UND	10		R\$	R\$
37	KIT REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, QUE ATENDE DESDE RECÉM-NASCIDOS ATÉ ADULTOS, MATERIAL DE	UND	5		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	CONFEÇÃO SILICONE COM RESERVATÓRIO.					
38	MESA AUXILIAR FIXA RETANGULAR, AÇO INOXIDÁVEL PÉS TUBULARES 3/4 COM PONTEIRA EM PVC, TAMPO, PRATELEIRA, PINTURA EPÓXI DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,40 X 0,60 X 0,80 CM.	UND	5		R\$	R\$
39	MESA DE EXAMES ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF, GABINETE COM 3 MÓDULOS, CONTENDO UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM PUXADORES METÁLICOS E 3 GAVETAS, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 65CM X 85CM (COMP. X LARG. X ALT.).	UND	6		R\$	R\$
40	MESA DE EXAMES TIPO GINECOLÓGICA ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF, GABINETE COM 3 MÓDULOS, CONTENDO UM ARMÁRIO COM 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA COM PUXADORES METÁLICOS E 3 GAVETAS, SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, 1 PAR PORTA COXAS, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: 180CM X 65CM X 85CM (COMP. X LARG. X ALT.).	UND	5		R\$	R\$
41	MESA DE MAYO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: ALTURA MÍNIMA 0,90 CM; ALTURA MÁXIMA 1,15 CM; ARMAÇÃO TUBULAR; RODÍZIOS DE 1,1/2; REGULÁVEL; CROMADA; BANDEJA DE AÇO INOX.	UND	6		R\$	R\$
42	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5		R\$	R\$
43	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE 4 INDICADORES VOLTAGEM: 220V	UND	5		R\$	R\$
44	MOCHO DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO À GÁS E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA, COM 5 (CINCO) RODÍZIOS, ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PARA FRENTE E PARA TRÁS, ATRAVÉS DE ALAVANCA, E AJUSTE DA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO INJETADO E COBERTO POR PVC SEM COSTURAS.	UND	10		R\$	R\$
45	NEBULIZADOR/ASPIRADOR NASAL ELÉTRICO VOLTAGEM BIVOLT. REGISTRO ANVISA. COM ACESSÓRIOS: 1 INALADOR COMPRESSOR 1 KIT INALADOR 1 MÁSCARA INFANTIL 1 KIT ASPIRADOR NASAL -1 TUBO DE AR -1 MASCOTE- 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	10		R\$	R\$
46	OTOSCÓPIO LED, COR PRETA, COM ESTOJO E 5 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 03 VEZES BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT REGISTRO NA ANVISA	UND	10		R\$	R\$
47	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DEVE ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 100 PACIENTES 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, DESTINADO PARA USO NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. ACOMPANHA SENSOR CLIP ADULTO, PEDIÁTRICO E SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO REGISTRO NA ANVISA	UND	5		R\$	R\$
48	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO SELADORA AUTOMÁTICA HORIZONTAL, C/ PRÉ-AQUECIMENTO. EMBALAGEM: GRAU-CIRURGICO . TENSÃO 220V. COM SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL E ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL	UND	5		R\$	R\$
49	SUPORTE DE SORO COM PEDESTAL SEM RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA REGULÁVEL, HASTE E BASE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5		R\$	R\$
50	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE BICARBONATO SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A TAMPA. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO. CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DO RESERVATÓRIO, ASSEGURANDO UM BAIXO ÍNDICE DE UMIDADE PARA O BICARBONATO, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E MENOR PROBABILIDADE DE OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. - SELETOR DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. - AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. - AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECENDO IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. - AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. 03 INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. 02 CAPAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ	UND	5		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI / MÍNIMA - 70 PSI REGISTRADO NA ANVISA					
--	--	--	--	--	--	--

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS

PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº /2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N.º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, CF.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N.º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

....., de....., de 2025.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, EDITAL Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, estabelecida na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Umberto Luiz Carnevalli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 440.787.220-91, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA tem por objeto e finalidade o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os preços registrados nesta ATA constam na proposta da empresa registrada, tendo como quantidade máxima para aquisição a registrada no quadro a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Uni.	Valor Total

2.2. Os preços Registrados são considerados completos e suficientes para o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da COMPROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

2.4 As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em *nota de empenho*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais constantes nesse termo de referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata.

3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Em caso de entrega de material que não esteja em conformidade, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega do material contratado.

3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8 O recebimento provisório não excluirá a responsabilidade civil pela conformidade do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses **contados da assinatura do prefeito**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A assinatura da ata de registro de preços deverá ser eletrônica, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária para aquisição do objeto desta Ata, correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIA: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO:

10.122.0280.2060.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

10.122.0280.1040.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES SEC. DA SAÚDE

10.301.0290.1042.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES – UBS

10.301.0297.1282.0000 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

VINCULADO e PROPRIOS

TIPO DE RECURSO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

40 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -ASPS - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (571/1861)
4090 - PSF ESTADO - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
4011 - INCEN. A QUALIFICAÇÃO DA ATENCAO BASICA - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
4505 - INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDOR

6.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto desta licitação em até 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de empenho que será encaminhada via e-mail, informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

6.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos;

6.2 Em caso de impossibilidade de entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados na ordem de empenho;

6.4 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 1 (um) ano a partir do recebimento definitivo do objeto;

6.4.1 Caso a garantia do fabricante seja inferior ao período exigido, a contratada deverá complementá-la pelo tempo restante

6.5.2 A empresa deverá indicar os locais de assistência técnica autorizada para utilização durante o tempo de garantia.

6.5.3 Os serviços de assistência técnica autorizada não poderão estar localizados a uma distância superior a 200 km do Município de Nova Prata.

6.6 Os equipamentos deverão atender às características descritas nas especificações do Termo de Referência.

6.7 A contratada deverá fornecer, sem ônus, manuais impressos em língua portuguesa, quando aplicável.

6.8 A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

6.9 A contratada deverá arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

6.10 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.

6.11 A contratada deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

6.12 Fornecer o objeto dentro das normas/padrões exigidos.

6.13 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.14 Indenizar terceiros e o Município por todo e qualquer prejuízo ou dano decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

6.15 Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.16 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

6.17 Responsabiliza-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

6.18 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.19 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

6.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

6.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.24 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.

7.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação do objeto.

7.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

7.4 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela compromitente fornecedora.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela compromitente fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da compromitente fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

8.1.1 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.2 Entrega do objeto em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

8.1.3 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

8.1.4 Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Prata/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5 Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.6 Para os fins da Subcondição “c” do item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

8.1.7 Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

8.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

8.1.9 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.1.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.11 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

8.1.12 Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

9.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços/fornecimento, sem culpa da Compromitente Prestadora dos Serviços/fornecimento.
- b) Falta ou culpa do Município.
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

10.2 O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

10.3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

10.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

10.4.1 convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.4.2 frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.4.3 convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

10.4.5 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.6 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

11.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

11.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

11.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

11.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

11.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

11.1.6 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa;

11.1.7 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do objeto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade **Pregão Nº 004/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de NOVA PRATA - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

15.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Nova Prata/RS, XX de março de 2025.

Município de Nova Prata
Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Compromitente Fornecedora

Ass. Jurídico/Administrativo